



SANTA CASA
de Misericórdia
de Chavantes

**PLANO DE TRABALHO PARA O
GERENCIAMENTO TÉCNICO E
ADMINISTRATIVO
DO CAPS TIPO I DE CAPÃO
BONITO..**

Prorrogação do
Termo de
Convênio do
PSF de Capão
Bonito para o
Período de 12
(doze) meses.



SANTA CASA de MISERICÓRDIA
de Chavantes



Santa Casa de Misericórdia de Chavante

Rua Maria Ferreira, 22 - Centro - Chavantes - SP - CEP 18970-000

Telefones: 11 3730-0696 14 3342-2358 - CNPJ 73.027.690/0001-46

1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

a). BREVE HISTÓRICO DA SCMC

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes - SCMC é uma entidade centenária, privada, sem fins lucrativos, fundada no ano de 1923.

Figura1: Foto da SCMC em 1923, extraída do arquivo do museu da cidade.



Possui unidade própria, o **Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**, que funciona ininterruptamente desde a sua fundação, atendendo a população da cidade de Chavantes e região do Departamento Regional de Saúde – DRS de Marília – SP, com população estimada de 3 milhões de habitantes. (Fonte: IBGE).

Apesar da cidade de Chavantes ter aproximadamente 14 mil habitantes (Fonte: IBGE), o Hospital da Santa Casa de Chavantes é Referência Regional para o Estado de São Paulo nas mais diversas áreas cirúrgicas, incluindo Alta Complexidade em Oftalmologia e em especialidades e exames complementares para os 2 Consórcios Regionais (UMMES, IANSPE e CIVAP).




A centenária **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** é Reconhecida como Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, também é detentora do **CEBAS – Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social** concedido pelo Ministério da Saúde.

Fundada em 31 de agosto de 1923 em parceria público privada o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Chavantes vem prestando serviço à população do Município de Chavantes e atendendo esta população durante 100 anos pela Santa Casa, sendo reconhecida como um marco histórico na construção do Sistema de Saúde, promovendo assistência de urgência e emergência, internações clínicas, pediátricas, oftalmológicas, obstétricas e cirúrgicas.



Figura 2: Hospital da SCMC e suas premiações.

A Santa Casa de Chavantes é uma entidade filantrópica que desde a sua fundação, atua em conformidade com a legislação e na prestação de contas aos órgãos contratantes, reguladores e fiscalizadores. Como uma associação socialmente responsável, pratica uma gestão baseada em um sistema de governança corporativa, que tem na transparência um dos seus pilares. Sendo eles:

-  **Missão:** “Promover Saúde Pública com eficiência do Setor Privado”.
-  **Visão:** “Ser modelo e referência em gestão de serviços de saúde no terceiro setor”.
-  **Valores:** “Transparência, resolutividade, lealdade, integridade, compromisso e ética”.

Nesses 100 anos de parceria com o poder público e no desenvolvimento e execução dos variados projetos na Rede de Atenção à Saúde Pública e Privada, a **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** seguiu na buscar de qualificar seus colaboradores e processos,

pois acreditamos que o sucesso da nossa instituição está na **valorização das relações com os nossos colaboradores e no aprimoramento dos nossos processos.**

Com o empenho de todos e apoio da alta gestão, a **Santa Casa de Chavantes conquistou com sua Unidade Centenária a certificação de segurança e qualidade na área da saúde, sendo a 5ª Santa Casa do estado de São Paulo atestada pelo selo de acreditação ONA – Nível 1.**



Figura 3: Certificação ONA da Unidade da SCMC.

A **Santa Casa de Chavantes** também faz parte do programa de **acreditação internacional QMENTUM**, conferido pela Quality Global Alliance (QGA) a certificação, resultando em padrões de qualidade e segurança em nível internacional para sua governança corporativa. Essa certificação é considerada uma das mais relevantes no âmbito da governança corporativa da instituição.



ONDE ESTAMOS LOCALIZADOS/ SEDES ADMINISTRATIVAS DA SANTA CASA:

Sede Administrativa SP:

Rua Abdo Ambuba, nº 118, CEP: 05725-030, Vila Andrade, São Paulo – SP

Sede Administrativa RJ:

Rua Antônio Baptista Bittencourt, nº 325, CEP: 22790-250, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ

Sede Administrativa RO:

Avenida Major Amarante, nº 4040, 2º Andar, sala 7A, edifício TV Collor, CEP 76980-000, centro, Vilhena-RO

Sede Social:

Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000 - CNPJ 73.027.690/0001-46

Atualmente a SCMC mantém **Contratos de Gestão, Convênios e Termo de Colaboração**, nos municípios: São Paulo, Capão Bonito, Taquarivaí, Taubaté, Marília, Promissão, Americana, Rio Negro – PR, Vilhena – RO, Serra – ES e Piauí – PI.

b). CARACTERÍSTICA DA INSTITUIÇÃO

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

O objetivo da **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SCMC** é atuar na *Saúde, Educação e Assistência Social*, apresentando e desenvolvendo programas de gestão, visando à minimização dos problemas humanos provocados pelas diferenças sociais, assegurando a prestação de serviços no âmbito da saúde de forma eficiente e ao bem-estar do cidadão.

A SCMC inicialmente concentrou suas ações no Hospital da Santa Casa de Chavantes, com atuação e referência nas especialidades de urgência e emergência, internações clínicas, pediátricas, cirurgias oftalmológicas, obstétricas e cirúrgicas eletivas.

Com a parceria com a DRS de Marília/SP, realizou maior número de cirurgias de alta complexibilidade, abrangendo diversas especialidades médica em sua abordagem.

Em suas ações sociais, destacamos a carreta da mulher (com realização de exames de Mamografia e Papanicolau).

Com a experiência de seus diretores e conselheiros, que atuam há mais de 15 anos em Gestão de Equipamentos de saúde, tornou-se uma Organização Social de Saúde – OSS, capacitada a formalizar contratos de gestão com os mais diversos entes governamentais, passando a estar a serviço não só dos pacientes de sua mantenedora, localizada no município de Chavantes-SP, mas também em mais de 24 projetos, divididos em 12 municípios e 05 estados.

A seguir apresentaremos os projetos **vigentes da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e onde estão localizados:**



Projetos Vigentes

Rondônia:

Hospital Regional
Adasmastor Teixeira
de Oliveira- Vilhena/RO

UPA de Vilhena/RO

Piauí

Hospital Regional
de Campo Maior- PI

São Paulo Capital:

- Conjunto Hospitalar do Mandaqui-SP
- Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha-SP
- Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel"- SP
- Hospital Geral de Vila Penteado- SP

Paraná:

- Hospital Infantil Waldemar Monastier Curitiba/PR
- Hospital Municipal de Araucaria- PR
- PAM- Rio Negro- PR

Interior de São Paulo

- Hospital Regional de Assis- SP
- Hospital Santa Tereza- Ribeirão Preto/SP
- Hospital de Longa Permanência- Casa Branca/ SP
- Hospital Estadual Dr. Oswaldo Brandi Faria Mirandópolis/ SP
- Hospital Estadual de Promissão- SP
- CAPS- Capão Bonito/ SP
- Farmácia de Manipulação- Capão Bonito/ SP
- Centro de Especialidades- Capão Bonito/ SP
- Samu/ SAD/ Residências Terapêuticas- Marília/SP
- UNACON- Centro Oncológico de Americana/SP
- Hospital Municipal de Americana/SP
- UPA Avenida de Cilia- Americana/SP
- UPA SAN Marino- Taubaté/SP
- UPA Santa Helena- Taubaté/ SP
- UPA Taquariva/SP

c). ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

O processo de monitoramento estabelecido pela Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SCMC é através de uma lógica que busca entender as necessidades de cada cliente, estabelecendo níveis de disponibilidade de serviços acordados com cada hospital. São mapeados os pontos críticos de cada processo, e formalizados indicadores que servem para o acompanhamento e participação de todos os envolvidos, o que acaba por denotar maior confiança nos processos, segurança nos resultados.

Todos os processos e procedimentos realizados na gestão da **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SCMC** passam por um rigoroso controle, construído a partir de normas nacionais e internacionais de qualidade.

Apresentaremos a seguir os links dos Regimentos Internos da **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SCMC**:

Regimento Interno de Compras e Contratação de Obras E Serviços:

<https://santacasachavantes.org/download/4249/>

Regimento Interno de Seleção e Contratação de Pessoal, Descrição de Cargos

Salários E Benefícios: <https://santacasachavantes.org/download/4246/>

Na **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** as questões relacionadas ao combate à corrupção, ética nos serviços realizados, gerenciamento dos riscos e a conformidade com normas internas e externas são abordadas de forma integrada e tratadas consistentemente como forma de assegurar a sustentabilidade nos 3 pilares institucionais (Saúde, Sustentabilidade e Responsabilidade Social). Apresentamos a seguir o **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**.

Nosso Código de Ética e Conduta representa um conjunto de valores reconhecidos, honrados e é um pilar sustentáculo do sistema de governança que regulamenta os processos dos seus colaboradores, em prol dos interesses de todas as partes interessadas. Aprovado em reunião da Diretoria, Conselho de Administração e Assembleia Geral, está disseminando os princípios estabelecidos e os valores da boa governança a todas as partes interessadas, independente de escalão ou função, por meio da Comunicação Institucional. Com o foco da Governança Corporativa é possível gerenciar de forma eficiente, confiável e transparente, a fim de assegurar a sustentabilidade ao longo do tempo.

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** vivencia modelo de Gestão Empreendedor, com ênfase nas competências técnica científicas, análise de cenários, perfis epidemiológicos e inovação. Os convênios, contratos de gestão e termos de colaboração, firmados com o poder público permitem a Coordenação Técnica Administrativa apresentar soluções técnicas inovadoras, visando o atendimento às necessidades locais e regionais, contemplando ações de promoção e prevenção em saúde, redução de agravos e reabilitação da saúde da população.

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** valoriza a dimensão participativa na gestão, desenvolvendo trabalho associado, com os colaboradores e comunidade, analisando situações, decidindo seus encaminhamentos e agindo sobre estas situações em conjunto.

Para isso, a **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** conta com Conselho Consultivo, Comissão de Funcionários e Conselho Gestor das Unidades e Serviços de Saúde, que contribuem para a consolidação deste modelo de gestão.

Desta forma, as pessoas envolvidas participam do processo decisório, partilhando méritos e responsabilidades nas ações desenvolvidas pela instituição. A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** estimula práticas de liderança em suas atividades diárias e os principais estilos adotados seguem descritos a seguir:

Estilo Inovador: canaliza as pessoas para visões e sonhos partilhados, mais utilizado para situações em que ocorram mudanças que exijam uma nova visão.

Estilo Impulsionador: atinge objetivos difíceis e estimulantes e acalma os receios dando instruções claras em situações de emergência.

Estilo Conselheiro: ajuda um colaborador a ser mais eficiente, melhorando as suas competências.

Estilo Relacional: resolve conflitos num grupo, estimula a motivação em períodos difíceis, melhora o relacionamento das pessoas.

A separação das funções dos sistemas de serviços de saúde tem sido buscada por várias razões, entre elas maximizar a eficiência, melhorar a acessibilidade aos serviços e reforçar a eficácia da atenção à saúde.

Tal modelo pressupõe uma maior comunicação e envolvimento entre usuários, prestadores e gestores para que, com soluções compartilhadas, todos sejam corresponsáveis pela qualidade dos serviços e, também, pela viabilidade financeira do sistema, num modelo de gestão negociado, de ajustamento mútuo e comunicativo e um conjunto de práticas que intensifiquem o espírito de gestão por compromissos.

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** propõe capacitar os profissionais para uma atenção resolutiva, integrada por todos os membros da equipe, para os principais agravos em saúde.

Cumprir adequadamente os protocolos diagnósticos e terapêuticos estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e de consensos de Sociedades Médicas Brasileiras.

Criar mecanismos técnicos administrativos e de incentivos para garantir as ações de referência e contrarreferência, para dessa forma assegurar a continuidade do cuidado.

Criar rotinas administrativas mais amigáveis e solidárias, que evitem deslocamentos desnecessários dos usuários.

Os pressupostos de orientar-se pelos princípios do SUS: universalidade, equidade, integralidade, controle social, hierarquização, serão observados, assim como, os princípios da acessibilidade, vínculo, coordenação, continuidade do cuidado, responsabilização e humanização.

Levando em conta a heterogeneidade das situações dos municípios, mais do que implementar as propostas e diretrizes emanadas do nível federal e estadual, o desafio maior para os prefeitos e secretários municipais de saúde é definir a linha com que vão conduzir a política de saúde municipal articulando distintos elementos gerenciais, financeiros, programáticos, organizativos e operacionais

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SMC**, com suas parcerias público-privadas, é um exemplo do sucesso de modelo de gestão de saúde, no qual o acompanhamento de metas e indicadores de desempenho garante a eficiência dos serviços prestados, cujo intuito é oferecer à população, acesso e qualidade aos serviços de saúde, principalmente nas áreas carentes.

Neste contexto, a **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SMC** sempre se propõe a:

Cumprir os compromissos com as ações das agendas de prioridades estabelecidas com a Secretarias de Saúde;

Prestar serviços de saúde com qualidade e eficiência, sem preconceitos ou discriminação de raça, cor, religião, sexo ou orientação sexual. Uma assistência igualitária, sem privilégios de qualquer espécie com um tratamento individualista, personalizado e acolhedor;

Capacitar os profissionais para uma atenção resolutiva, integrada por todos os membros da equipe, para os principais agravos;

Cumprir adequadamente os protocolos diagnósticos e terapêuticos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

Criar rotinas administrativas mais amigáveis e solidárias, que evitem deslocamentos desnecessários dos usuários, com utilização intensiva dos meios telefônicos e virtuais para marcação de exames, referência etc.;

Participar da articulação e interlocução com os equipamentos sociais na área, como educação, assistência social, conselhos de saúde, movimentos comunitários e setor privado, buscando integrar na vida da população da área e ajudar a rede básica para atuar nos condicionantes da saúde e assim contribuir com a rede de serviços para potencializar as ações para a melhoria da qualidade de vida;

Gerir, guardar, conservar e realizar a manutenção do prédio e terreno dos bens inventariados, incluindo os mobiliados e os equipamentos médicos- hospitalares;

Respeitar a decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços da saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

Garantir o sigilo das informações do usuário;

Utilizar os recursos públicos com responsabilidade, buscando, sempre que possível conciliar o menor preço e alta qualidade.

A garantia de um ciclo entre políticas públicas, proteção social e melhoria da qualidade de vida e saúde impõe não só a construção de estratégias de atuação integrada e intercâmbio permanente de informações, como o monitoramento e a avaliação participativa das intervenções.

Além disto, sempre estimular a humanização das relações entre profissionais de saúde e usuários no que se refere à forma de escutar o cidadão em seus problemas e demandas, com abordagem integral a partir dos parâmetros humanitários de solidariedade e cidadania.

d). COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SCMC

O corpo diretivo da **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes - SCMC** é composto por profissionais das mais distintas categorias, que objetivam a união de esforços e seus conhecimentos para atingir com excelência a qualidade dos serviços.



O que Desejamos:

Desenvolver uma cultura corporativa, alinhada aos nossos valores a fim de que sejamos reconhecidos, como referência de qualidade, excelência técnica na prestação de Serviços de Saúde à população.

Como desejamos:

Alinhados a uma Gestão Ética, de Transparência e Compromissos, construindo relações verdadeiras com nossos colaboradores, Secretarias de Saúde e todos os cidadãos.

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes -SCMC**, para o alcance das suas finalidades, prioriza os seguintes pilares de atuação:

Gestão Eficiente da Saúde;

Gestão de Pessoas;
Gestão da Inovação Tecnológica;
Gestão e Monitoramento Transparente dos Processos;
Gestão da Qualidade;
Gestão de Custos Individualizados;
Transparência.

Acreditamos que para a realização das melhores práticas de Gestão da saúde a utilização das soluções específicas em resultados efetivos e superiores para a Gestão Pública, depende de um Corpo Administrativo altamente qualificado voltado para resultados a partir de um modelo contemporâneo e de transformação sustentável. Contribuindo exponencialmente para as melhores práticas na prestação de serviços.

Assim, fazendo parte das propostas de ação da **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes -SCMC**, são apresentados os seguintes itens:

- Manter e desenvolver educação e ensino em todos os níveis e modalidades, inclusive, formação inicial e continuada de colaboradores em programas de capacitação, atualização, extensão, especialização, educação de jovens e adultos, em suas dependências ou fora delas, de forma presencial ou em diferentes modalidades de educação à distância, programas de treinamento e requalificação profissional, mediante parcerias com o poder público e/ou privado, hospitais e outros para desenvolvimento de estágio e prática profissional dos alunos;
- Promover e realizar atividades de avaliação e estratégias de impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos na área da saúde e desenvolver atividades de gestão, suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas;
- Promover a assistência o desenvolvimento social mediante execução de programas, projetos e ações socioeducativas, priorizando ações dirigidas às crianças e adolescentes e realizar programas de geração de renda e integração no mercado de trabalho;
- Executar e gerenciar programas de prevenção e atendimento integral à saúde, otimizando a atenção primária, secundária e terciária, incluindo urgências e emergências, diagnóstico e terapêutica;
- Contribuir para a promoção e manutenção mediante execução de ações para pesquisa, produção e distribuição de medicamentos, materiais e equipamentos indispensáveis à saúde pública
- Gerenciar e manter meios de comunicação de massa nas mídias escrita e eletrônica, produzindo, divulgando e distribuindo obras, além de incluir a produção de conteúdo para internet, revistas e jornais;

- Promover ações que visem o desenvolvimento e estímulo a cultura de excelência em gestão, incentivando que os integrantes da força de trabalho atuem de forma direta na Gestão.

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** pauta suas ações dentro dos preceitos de legalidade, probidade e transparência, esperando de seus empregados, diretores, conselheiros, associados, fornecedores e parceiros de negócios a observância de uma conduta ética em todos os aspectos.

O Conselho de Administração, delibera as ações para o desenvolvimento da Instituição e o cumprimento dos objetivos estatutários alinhados com a Diretoria, sempre observando o respeito à legislação nacional.

e). CERTIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SMC**, com suas parcerias, é um exemplo do sucesso de gestão, no qual o acompanhamento de metas e indicadores de desempenho que garantem a eficiência dos serviços prestados, juntamente com o uso de ferramentas da qualidade, tornando-nos uma entidade que preza a constante busca de elevação nos níveis de excelência.

Nossas Premiações

Eleito 100 mais influentes da
saúde 2022 Oscar da Saúde

Prêmio Excelência da Saúde 2022
Vencedora Categoria Filantropia

Prêmio Líderes da Saúde 2023
Vencedora na Categoria Filantropia



A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SMC, é uma Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada para desempenhar serviços mediante Contrato de Gestão a ser firmado com os órgãos do Poder Público, contando com seu incentivo e fiscalização. Desenvolvimento e equalização da administração pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Sendo reconhecida como **Utilidade Pública** pelas seguintes leis:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – O.S.S.

Declarada de Utilidade Pública por:

Lei Estadual n. 6.415 de 20 de outubro de 1961

- Certidão SJC 869/2019

O modelo de gestão utilizado pela SCMC pressupõe maior comunicação e envolvimento entre usuários, prestadores e gestores, para que, com soluções compartilhadas, todos sejam corresponsáveis pela qualidade dos serviços e, também, pela viabilidade financeira do sistema, num modelo de gestão negociada, de ajustamento mútuo e comunicativo num conjunto de práticas que intensifiquem o espírito de gestão por compromisso.

Como exemplo, possuímos o **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS)**, que é concedido pelo Ministério da Saúde a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como Entidade Beneficente de Assistência Social para a prestação de serviços na Área de Saúde. A obtenção do CEBAS possibilita a isenção das contribuições sociais e a celebração de convênios com o poder público, dentre outros.

C.E.B.A.S EM SAÚDE

Número do Certificado:

250001.122868/2018-28





LEI ESTADUAL Nº 6.415 DE 20 DE OUTUBRO DE 1961
– CERTIDÃO SJC 869/20.



LEI MUNICIPAL Nº 339 DE 12 DE MARÇO DE 1960.



LEI FEDERAL Nº 52.648 DE 10 DE OUTUBRO DE 1963.



PRÊMIO EXCELÊNCIA DA SAÚDE 2022 NA CATEGORIA
FILANTROPIA.



PRÊMIO GESTÃO E EFICIÊNCIA OSCAR DA SAÚDE
2022.



PRÊMIO LÍDERES DA SAÚDE 2023



PARCERIA CONTRATUAL COM A PLANISA –
ESPECIALISTA EM GESTÃO DE CUSTOS PARA
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE.



CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO
HOSPITALAR - NÍVEL I ONA – NO HOSPITAL
DA SANTA CASA DE CHAVANTES.

f). UNIVANTES – ENSINO A DISTÂNCIA POR MEIO DE PLATAFORMA ON LINE DE TREINAMENTO DA SANTA CASA MISERICÓRDIA DE CHAVANTES – SCMC.

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes - SCMC, apresenta como um diferencial – o projeto UNIVANTES – Universidade Corporativa da Santa Casa de Chavantes, com a produção de conteúdo digital, uso do ambiente virtual de aprendizado (AVA) com cursos de aperfeiçoamento para colaboradores de níveis superior e médio.



Uma das características que os alunos apreciam nessa modalidade é a flexibilidade, sem horários e locais fixos para estudar, como acontece nos ensinamentos tradicionais.

Uma das características que os alunos mais apreciam nessa modalidade é a flexibilidade.

Sem horários e locais fixos para estudar, como acontece nos ensinamentos tradicionais, o aluno fica livre para acompanhar os conteúdos no horário mais conveniente, da forma que achar melhor. Há quem estude de manhã cedo, antes de sair para o trabalho, há quem dê aquela espiada no horário de almoço, ou prefira acessar os conteúdos à noite, na tranquilidade e no silêncio.

Uma das grandes vantagens do EAD é que o aluno não perde nenhum conteúdo. Tudo está disponível no ambiente virtual de aprendizagem e pode ser acessado a qualquer momento, quantas vezes o estudante desejar, de onde ele estiver.

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes - SCMC**, entende a importância do desenvolvimento de programas de ensino e pesquisa e se propõe a implantar e executar parcerias com as instituições de Ensino.

A **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SCMC** possui programas de ensino e pesquisa com as seguintes universidades e centros de ensino.

1.2.3. PROGRAMAS DE ENSINO E PESQUISA DA SANTA CASA MISERICÓRDIA DE CHAVANTES – SCMC.



A Universidade Positivo é uma instituição privada de ensino superior, localizada em Curitiba, Paraná, Brasil. A instituição faz parte do grupo Cruzeiro do Sul Educacional, cuja empresa-mãe é a Universidade Cruzeiro do Sul.



O Centro Universitário UNIFACEAR é uma instituição de ensino superior sediada na cidade de Araucária e Curitiba, no estado do Paraná. Desde 2001 a instituição é credenciada pelo Ministério da Educação para ministrar cursos de ensino superior presenciais e na modalidade a distância.



O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial é uma instituição brasileira de educação profissional aberta a toda a sociedade.



O Grupo Educacional Tableau é uma instituição de ensino com mais de 30 anos de tradição. São várias unidades espalhadas pelo estado de São Paulo.

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES			
CNPJ: 73.027.690/0001-46			
Atividade Econômica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS			
Endereço: RUA MARIA FERREIRA, 22 - CENTRO			
Cidade: CHAVANTES			UF: SP
CEP: 18970-029		DDD/Telefone: (11) 5542-1848	
E-mail: contato@santacasachavantes.org			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Praça de Pagamento:
BANCO DO BRASIL	0055-8	15488-1	

(*) *Declaramos que esta Conta corrente é a atual utilizada pela organização, mas será aberta uma conta exclusiva para o recebimento do recurso, nos termos do presente edital.*

RESPONSÁVEIS DA INSTITUIÇÃO

Responsável pela Instituição: Anis Ghattás Mitri Filho		
CPF: 330.693.348-14	RG: 36.142.201-5	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo: PRESIDENTE		

3. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
CUSTEIO	OBJETO CUSTEIO Celebração de Convênio visando o Gerenciamento Técnico e Administrativo do Atendimento de Atenção Primária no CAPS TIPO I de CAPÃO BONITO – SP.

a) Identificação do Objeto

PLANO DE TRABALHO VOLTADO PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS SEVEROS E PERSISTENTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS TIPO I, TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

b) Objetivo

O Centro de Atenção Psicossocial tem como objetivo realizar prioritariamente o acolhimento e atendimento psicossocial aos pacientes com transtornos mentais severos e persistentes, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não intensivo e funcionará em dois turnos de 4 (quatro) horas das 7: 00 hs as 17 hs.

A Portaria MS/GM nº 336 de 19 de fevereiro de 2002, estabelece que os CAPS se constituam nas modalidades Tipo I, II e III, CAPS i II e CAPS ad II, definidos porte/complexidade e abrangência populacional. O objeto do referido Edital trata-se de CAPS tipo I.

A SCMC em sua administração e gestão do CAPS, considera fundamental a atuação e se propõe a realização de:

Gerenciamento da equipe de multiprofissional;

Estabelecimento de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), para cada paciente, visando sua autonomia e reabilitação psicossocial;

Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);

Atendimento em grupo (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outros);

Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissionais de nível superior ou nível médio;

Visitas Domiciliares;

Atendimento à família;

Os pacientes assistidos em um turno (4 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (8 horas) receberão duas refeições diárias;

Atividades comunitárias enfocando a integração do pacientes na comunidade e sua inserção familiar e social;

Assumindo a administração e a gestão do Serviço Terapêutico já implantado, observando todas as normas, determinações e especificações Termo de Referência e anexos do Edital nº 002/2020 Processo Administrativo nº 8811/2019.

Manter a equipe em consonância com a equipe técnica de referência e de acordo com a portaria 366 de 19 de fevereiro de 2002.

Objeto

CAPS I, Prédio Próprio da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Avenida Massaichi Kakihara nº 1570, Vila São Paulo Capão Bonito, SP

c). Organização do processo de trabalho

A lógica fundamental do serviço deverá ser de um espaço de construção de autonomia para retomada da vida cotidiana e reinserção social. O caráter fundamental da deve garantir o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares. O CAPS deverá estar vinculado à rede de cuidados em saúde mental, de serviços de saúde, RAPS e Secretaria Municipal de Saúde.

Será de responsabilidade da SCMC a execução das ações e serviços objeto do Edital nº 002/2020 Processo Administrativo nº 8811/2019, e ainda as seguintes responsabilidades:

□ Garantir que atenção e cuidado ao paciente, considerando sua condição clínica e psicossocial, sua reabilitação e integração social de acordo com a sua singularidade e história.

Na execução dos Serviços do CAPS I, a SCMC irá:

o Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará o grupo de pessoas, em consonância com as vagas oferecidas;

o Se submeter às normas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fluxo para encaminhamento das pessoas, visando garantir o bom atendimento aos usuários do SUS;

o Providenciar para todos os pacientes de seus serviços, quando necessário, o cartão nacional de saúde e outros documentos pertinentes a acessar demais políticas públicas;

o Observar no atendimento de cada usuário o que for definido pela Equipe Técnica competente no respectivo Projeto Terapêutico Singular (PTS);

- o Oferecer suporte no processo de reabilitação psicossocial e inserção dos usuários na rede social existente (trabalho, lazer, cultura, educação, entre outros);
- o Manter equipe compatível com a execução dos serviços, conforme as especificações técnicas mínimas que se fazem necessárias para CAPS I;
- o Incentivar a participação dos usuários nas atividades de vida diária, promovendo a autonomia;
- o Efetivar a participação dos usuários em atividades no território, e viabilizar ações intersetoriais, favorecendo a reinserção social.
- o Contratar equipe, treinar, promover integração e apresentação à rede de saúde municipal (unidades básicas, e unidades de urgência e emergência) e iniciar plenamente as atividades, para os novos serviços implantados;
- o Apresentar à Coordenação de Saúde Mental/SMS Plano Anual de Capacitação Permanente que contemple os profissionais que atuam. No CAPS Tipo I, até três meses após a assinatura do Termo de Colaboração, sendo que a Coordenação de Saúde Mental - SMS deverá participar da elaboração do escopo do plano de capacitação.
- o Fornecer insumos necessários ao desenvolvimento das atividades, como por exemplo, gêneros alimentícios, material de escritório, material de limpeza, material de artesanato, EPIs, etc;
- o Garantir manutenção, consertos e reparos de toda a estrutura física, mobiliário e utensílios, possibilitando a continuidade das atividades em condições adequadas, em até 24h depois de constatada à necessidade da intervenção;
- o Adotar medidas necessárias para se prevenir e evitar contratemplos;

- o Garantir o pagamento de recursos humanos (férias, 13º salário, encargos sociais e rescisão de contrato);
- o Encaminhar, mensalmente, conjuntamente ao documento fiscal, o relatório de faturamento mensal, com detalhamento conforme solicitado pela municipalidade;
- o Manter CNES dos serviços devidamente atualizados, além de fornecer todas as informações solicitadas pela municipalidade a fim de viabilizar as ações necessárias para se proceder com a habilitação e credenciamento do serviço junto ao Ministério da Saúde;
- o Alimentar os sistemas de informação do Ministério da Saúde, no que for pertinente;
- o Fornecer todas as demais informações solicitadas pela municipalidade, além das já citadas;
- o Elaborar relatório mensal, sintético e analítico, dos serviços executados;
- o Seguir todas as diretrizes, normas e orientações técnicas da Secretaria da Saúde, em especial o preconizado pela RAPS e Ministério da Saúde;
- o Viabilizar os meios para que os profissionais, quando efetivamente solicitados, possam vir a participar de reuniões pontuais de colegiado, intersetoriais, regionais e de articulação da RAPS, bem como para que possam discutir casos com equipe da Atenção Básica, além de reuniões periódicas, quando assim demandados;
- o Serão adotados critérios objetivos como indicadores de avaliação e acompanhamento dos serviços desempenhados, os quais poderão servir ainda como embasamento para o exercício pleno da fiscalização contratual por parte da municipalidade.

Equipe Mínima

Em sua atuação no CAPS I, a SCMC irá providenciar mediante demanda recebida, o atendimento de 20 (vinte) pacientes por turno, tendo como limite máximo 30 (trinta) pacientes/dia, em regime de atendimento intensivo, será composto por:

- a) 01 (um) médico com formação em saúde mental (podendo ser 1 profissional de 40 horas semanais, 02 profissionais de 20 horas semanais ou 02 profissionais de 10 horas semanais), de segunda a sexta feira;
- b) 01 (um) enfermeiro (podendo ser 1 profissional de 40 horas semanais ou 02 profissionais de 20 horas semanais), de segunda a sexta feira, 4 horas de trabalho por turno;
- c) 04 (três) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico por turno de 20 horas semanais, de segunda s sexta feira, 4 horas de trabalho por turno;
- d) 05 (cinco) profissionais de nível médio: devendo ser 2 (dois) técnico e/ou auxiliar de enfermagem, 1 (um) técnico administrativo, 1 (um) técnico educacional e 1 (um) artesão, 40 horas semanais, de segunda a sexta feira;
- e) 01 Motorista (com CNH na categoria D, com curso de direção de transporte coletivo), 40 horas semanais, segunda a sexta feira;
- f) 02 auxiliares de serviços diversos, 40 horas semanais, segunda a sexta feira;
- g) 01 recepcionista, 40 horas semanais, segunda a sexta feira

Equipe de Apoio

Coordenador de Saúde Mental, funcionário da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, com nível universitário (psicólogo, enfermeiro, terapeuta ocupacional, assistente social) escolhido pela Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá a função de Coordenador concomitantemente do Serviço de Residência Terapêutica e CAPS.

Descrição do Perfil do Coordenador de Saúde Mental

O Coordenador exerce uma função de supervisão e organização, e administração dos processos de trabalho do CAPS e SRT; Não assumem papel de atendimento clínico no CAPS e SRT, no entanto, detém uma olhar clínico, estando atento à dinâmica de cada paciente e as suas relações na unidade. Atua ainda como interlocutor do cuidado junto a diferentes atores: médicos de diferentes especialidades, Ministério Público, instituições sociais, entre outras.

Entende-se, portanto, o papel do Coordenador como responsável pela condução do trabalho cotidiano nas Residências Terapêuticas e CAPS seja nas diversas parcerias possíveis de serem estabelecidas, seja na interlocução com o território visando a possibilidade de aumento da autonomia, portanto, não aplicam testes, não fazem psicoterapia, não prescrevem medicação, e nenhuma outra atividade para a qual os Serviços de Saúde Mental da rede municipal estejam equipados em seus quadros.

Além disso, os Coordenadores exercem uma função de supervisão e organização do processo de trabalho das SRT e do CAPS.

A prioridade da categoria profissional dos técnicos deverá ser avençado com a Secretaria Municipal de Saúde afim de atender as necessidades da proposta de ação de trabalho , em conjunto com a Coordenação Municipal de Saúde Mental.

Metas e estratégias:

A SCMC realiza a previsão de metas e estratégias para formular a gestão e administração de equipamentos de saúde mental no município de Capão Bonito/SP, obedecendo aos seguintes pressupostos:

- As metas e estratégias serão traçadas de forma a oportunizar ao usuário dos Serviços do CAPS I, vivências de escolhas, o protagonismo na caracterização dos espaços, o resgate da convivência comunitária e a reinserção social em aspecto amplo (trabalho, lazer, educação, entre outros), sempre de forma articulada à rede de saúde disponível no território;

a) Realizar reunião quinzenal entre a equipe, para discussão de aspectos sobre o Projeto de Terapia Singular do paciente, Fonte: Ata das Reuniões.

b) Garantir o acompanhamento clínico dos usuários na unidade básica de saúde. Fonte: Prontuário da Unidade.

Critérios:

Contratação dos profissionais, que garanta a seleção de candidatos adequados ao perfil pretendido, para atuar no desenvolvimento das ações de atividades ligadas a rede de cuidados e acompanhamento terapêutico, ambulatorial, apoio, controle e avaliação das atividades. O processo de contratação irá contemplar uma etapa de processo seletivo (prova objetiva com publicação em imprensa oficial), análise de currículo, e entrevista, preferencialmente com a participação do Coordenador da Saúde Mental. Todo o processo seletivo será acompanhado por membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

b) Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da SCMC, por pessoa física ou jurídica em quantidade e qualificação compatíveis necessários à perfeita execução das ações, sendo estes de sua

responsabilidade exclusiva e integral, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

c) A utilização de pessoal para execução do objeto do Termo de Colaboração, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município ou para qualquer outro órgão do SUS, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados, não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre o Município e a SCMC. A SCMC irá manter junto à Secretaria Municipal de Saúde, cópia com vigência atualizada da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.

d) A SCMC irá manter atualizadas as informações no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES de acordo com o necessário para a prestação e habilitação dos serviços a serem contratados.

e) Manutenção preventiva e corretiva da Estrutura Física do CAPS, prédio próprio da Prefeitura de Capão Bonito;

f) Contratação de serviços de prestação continuados de concessionárias (água, luz, telefone, internet).

g) A SCMC irá manter as instalações em perfeito estado de conservação e limpeza, com garantia de insumos necessários ao atendimento e ao conforto dos usuários (papel higiênico, sabonete, papel toalha, alimentação, água potável, etc.).

h) A SCMC se encarregará de fornecer no mínimo, 02 refeições por dia (café da manhã lanche, da tarde);

i) 1) O café da manhã será composto por: café, leite, achocolatado, pão, bolo, pão de queijo, ovos, maionese, carne moída, torta salgada, margarina, mortadela, presunto, mussarela, queijo fresco, salsicha, e outros cardápios a critério da Coordenadora de Saúde Mental, podendo ser alternado durante a semana.

- j) 2) O lanche da tarde deverá ser composto por: bolo, bolacha, chá, vitamina, achocolatado, ovos, maionese, pão de queijo, iogurte, torta salgada e doce e outros cardápios a critério da Coordenadora de Saúde Mental, podendo ser alternado durante a semana.
- k) Os serviços serão ser executados no CAPS I, de segunda-feira a sexta-feira, quando necessário nos sábados, domingos e feriados, e ocorrerão dentro e fora dos limites físicos do mesmo, dentro dos objetivos respectivos.
- l) O custeio de despesas com o deslocamento da equipe Técnica e equipe de Apoio nos casos exclusivos quando for requisitado para a locomoção fora do município (acompanhamento em internações psiquiátricas hospitalares).
- m) O custeio de despesas com o deslocamento da Equipe Técnica para participar de eventos, reuniões fora do município quando tratar de assuntos relacionados a Saúde Mental/RAPS, após a liberação da Secretaria Municipal de Saúde.
- n) A SCMC irá apresentar à Coordenação de Saúde Mental/SMS relatório mensal e quadrimestral consolidado de atividades desenvolvidas no serviço;
- o) A SCMC irá atender os usuários com dignidade e respeito aos seus direitos, em acordo com a Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços, objetivando sua autonomia e protagonismo;
- p) A SCMC não irá cobrar por serviços não realizados.
- q) A SCMC não irá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos do Edital nº 002/2020 Processo Administrativo nº 8811/2019 e seus anexos
- r) A SCMC irá se responsabilizar por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do Edital nº 002/2020 Processo Administrativo nº 8811/2019 e seus anexos.

- s) A SCMC irá manter prontuário único de cada paciente atendido, atualizado sistematicamente pela equipe multiprofissional. Todas as consultas e atividades realizadas deverão ocorrer em cumprimento aos contidos nas Portarias Ministeriais vigentes.
- t) A SCMC irá respeitar o sigilo absoluto dos casos, não podendo divulgar sob nenhuma forma, cadastros e arquivos referentes aos atendimentos.
- u) A SCMC irá elaborar relatório bimestral, sintético e analítico dos serviços executados, tudo conforme o preconizado pelas portarias do Ministério da Saúde e deverá encaminhar para a Secretaria Municipal de Saúde que encaminhará para o Conselho Municipal de Saúde para análise e aprovação.
- v) Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade complementar exercido pelo Município sobre a execução do Edital nº 002/2020 Processo Administrativo nº 8811/2019 e seus anexos, a SCMC reconhece a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS.

4. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Apresentaremos a seguir como a **SCMC – Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** o planejamento orçamentário que serão utilizados os recursos financeiros.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Pessoal	R\$ 53.904,27
Ordenados	R\$ 38.240,52
Encargos Sociais	R\$ 2.680,93
Provisionamento	R\$ 7.037,45
Benefícios	R\$ 5.945,38
Serviços Médicos	R\$ 22.800,00
Materiais Diversos	R\$ 15.496,30
Materiais de Higiene	R\$ 1.996,30
Materiais/Gêneros Alimentícios	R\$ 9.500,00
EPis	R\$ 4.000,00
Despesas prediais	R\$ 3.500,00
Água	R\$ 250,00
Luz	R\$ 800,00
Internet/Telefone	R\$ 1.850,00
Manutenção Predial	R\$ 600,00
Outras despesas (CSI) **	R\$ 15.000,00
Taxas	R\$ 280,00
Total de Despesas	R\$ 110.980,57

4.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Apresentaremos a seguir o cronograma de desembolso da **SCMC – Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**.

Mês	OBJETO	CONCEDENTE
1	CUSTEIO	R\$ 110.980,57
2	CUSTEIO	R\$ 110.980,57
3	CUSTEIO	R\$ 110.980,57
4	CUSTEIO	R\$ 110.980,57
5	CUSTEIO	R\$ 110.980,57
6	CUSTEIO	R\$ 110.980,57
7	CUSTEIO	R\$ 110.980,57
8	CUSTEIO	R\$ 110.980,57
9	CUSTEIO	R\$ 110.980,57
10	CUSTEIO	R\$ 110.980,57
11	CUSTEIO	R\$ 110.980,57
12	CUSTEIO	R\$ 110.980,57
Total		R\$ 1.331.766,84

4.2. EXECUÇÃO DO OBJETO

- ✓ Início: data da assinatura do contrato.
- ✓ Duração: 12 (doze) meses

5. PLANILHA DE CUSTOS

Cabe ressaltar que contemplamos a estrutura prevista neste Plano de Trabalho, com o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa, respeitando o cronograma de desembolso mensal, o cronograma de implementação e execução das atividades previstas.

Os custos denominados indiretos estão elencados no valor a ser repassado mensalmente a esta Instituição.

A OSS Santa Casa de Chavantes atua de forma a estar sempre em congruência ao preconizado por lei e disposto no Manual do Tribunal de Contas do Estado, conforme segue: “Despesas Operacionais - Disposto no Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do TCE, item 8.2.5.7, alínea “b”, Decreto nº 8244/2014 artigo 11-A ainda, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 342 /2008, que altera a Portaria nº 127/2008, conforme conta no artigo 39.”

As despesas operacionais (Custos Indiretos), englobam toda e qualquer atividade anexa à prestação de serviço assistencial, passando pela Gestão de Contratos, Gestão Financeira e Contábil, Prestação de Contas Assistencial e Financeira, Gestão de Qualidade, Departamento Pessoal, Serviço de Apoio a Gestão, entre outros.

Todos estes custos estarão comprovados na prestação de contas a ser entregue mensalmente.

O CSI – Centro de Serviço Integrado refere-se a uma estrutura que atua diretamente como uma prestadora de serviços para várias unidades/filiais, ou seja, este é um modelo de organização de processos operacionais, pelo qual uma área da empresa presta serviços, a partir de um mesmo ponto de atendimento, para várias unidades ou departamentos, otimizando recursos e integrando tecnologias, processos e pessoas.

Neste caso, a estrutura supracitada é a sede administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, que está estruturada para prestar serviços de suporte e apoio às Unidades gerenciadas, sendo: jurídico; financeiro; controladoria; recursos humanos; tecnologia da informação; suprimentos, compras e logística; administrativo, e treinamentos.

O processo do CSI ocorre da seguinte forma: os custos da Unidade Central são repassados através de rateios para as Unidades gerenciadas, que por sua vez repassam os custos da Unidade Central mais seus próprios custos para as unidades que realizam as operações às quais foram contratadas.

Este modelo adotado, permite que os custos sejam facilmente identificados, gerando transparência e rastreabilidade. Além disso, há uma divisão proporcional dos custos, ou seja, cada contratante pagará o valor correspondente a demanda que possui, reduzindo demasiadamente os custos à Administração Pública contratante, tendo em vista o rateio realizado e o balanceamento das demandas e pessoal da sede administrativa. Considera-se que o CSI – Centro de Serviços Integrados, atribui uma padronização dos serviços e sua evolução permite que as equipes façam mais e melhor em menos tempo.

Afinal, uma das características do centro de serviços compartilhados é justamente dividir os serviços de tal forma que tenhamos pessoas desempenhando funções específicas em todas as Unidades geridas, correspondendo um ciclo contínuo de aperfeiçoamento.

O modelo exposto consegue oferecer informações importantes rapidamente, ajudando nas tomadas de decisões, como as que são feitas durante as reuniões de planejamento estratégico. Ao contrário das áreas fragmentadas, o CSI tem a capacidade de atender às solicitações com uma velocidade muito maior, apoiado por sistemas excelentes, todos custeados por meio do rateio das Unidades geridas.

Conclui-se, portanto, que uma abordagem centralizada é mais eficiente à gestão, do que manter as diferentes atividades em cada operação/unidade gerida.

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes – SCMC, entende que exprimiuneste Plano de Trabalho toda a amplitude e complexidade existente no campo da saúde necessários ao bom entendimento técnico e assistencial que se faz importante.

Entendemos que esta atuação deve resultar na melhora e no prolongamento da vida, a partir da criação de um ambiente de conforto e segurança para a pessoa hospitalizada.

Portanto, a SCMC por meio do desenvolvimento e elaboração deste Plano de Trabalho para Operacionalização e Execução de ações e serviços para o **CAPS TIPO I DE CAPÃO BONITO – SP**.

Sendo assim, apresentamos a seguir os valores conforme Planilha Orçamentária de Custeio:

Valor Mensal: R\$ 110.980,57 (cento e dez mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)

Valor 12 Meses: R\$ 1.331.766,84 (Um milhão, trezentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2025.



Dr. Anis Ghattás Mitri Filho

PRESIDENTE

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTA UNIDADE

Data da assinatura: ____/____/2025.

Assinatura do Diretor da Unidade.

APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da assinatura: ____/____/2025.

Ordenador de Despesas.

APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE SAÚDE

Data da assinatura: ____/____/2025.

Secretário Municipal de Saúde.